



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 146/2022

Patos de Minas, 26 de agosto de 2022.

Thaneressa Karyne Santos Silva Reis
RUA 81, 332 - SÃO BENEDITO
IBIÁ – CEP: 38950000

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0032771/2022-26**, do empreendedor/empreendimento Thaneressa Karyne Santos Silva Reis / **5158604681** alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizado no município de IBIÁ - MG/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Oliveira Cajado
Mestre em Produção Vegetal
Engenheiro Florestal
Coordenação NUREG URFBio Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Oliveira, Gerente**, em 26/08/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52065101** e o código CRC **A5EDE0CD**.